



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

OUVIDORIA

JULHO / 2020

PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES REALIZADAS NO MÊS

06 OCORRÊNCIAS:

QUESTIONAMENTO 01: Concurso Câmara de Cubatão

Gostaria de saber se haverá suspensão da validade do concurso da Câmara de Cubatão devido a pandemia. A lei informa que nos termos do artigo 10, §2º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União. Obrigado.

RESPOSTA 01:

Sr. André, bom dia.

O questionamento foi encaminhado para a Assessoria Jurídica desta casa, tão logo houver manifestação do setor, informaremos.

Após consulta formulada junto à Ouvidoria desta casa e manifestação exarada pela Assessoria Jurídica informamos que:

Em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020 (Federal), Art. 10:
Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Considerando que o referido dispositivo alcança todos os concursos públicos realizados em território nacional e homologados antes da decretação de calamidade pública decorrente da Covid-19, hipótese em que se enquadra o referido concurso público deflagrado por esta CMC, tendo este o seu prazo de validade suspenso.

O Edital de suspensão do Prazo de Validade do Concurso Público Nº 1/2018 foi publicado na data de 21 de Julho de 2020, podendo ser consultado na íntegra através do endereço:

<http://www.cubatao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/20202107-495.pdf>

(Página 3 de 3)

Sendo assim, a contagem do prazo de validade do concurso de que se trata foi paralisada a partir de 28/05/2020 e será retomada apenas quando do término da vigência do estado de calamidade pública decretado pela União.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

Atenciosamente,

QUESTIONAMENTO 02: Acesso à informação

Considerando a Lei 13935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica, solicito informações referentes a lei de criação do cargo de Assistente Social na política municipal de educação.

RESPOSTA 02:

Sr. Wellington, bom dia.

A Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, decretada pelo Congresso Nacional, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica no âmbito nacional.

Com relação à sua solicitação de informações referentes à criação de cargos de Assistente Social em âmbito municipal, a Lei Ordinária Nº 3.562, de 3 de dezembro de 2012, dispõe sobre a Estrutura Administrativa na Prefeitura Municipal de Cubatão e dá outras providências.

O Link disponível para consulta da referida Lei é:

<https://www.legislacaodigital.com.br/Cubatão-SP/LeisOrdinarias/3562>

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

QUESTIONAMENTO 03: BI TRIBUTAÇÃO ISS

Boa Tarde. Minha empresa está prestando serviços na cidade de Cubatão - PETROBRAS... O serviço prestado é tributado na sede da empresa, na cidade de Taboão da Serra, seguindo a legislação Federal LCP 116/03, contudo a PETROBRAS está retendo indevidamente o imposto dizendo estar seguindo a legislação do município de CUBATÃO. Dessa forma minha empresa está sofrendo bitributação e para que isso não ocorra, gostaria de saber se o município de CUBATÃO, assim como tantos outros, tem um cadastro para prestadores de fora do município e assim, evitar que minha empresa sofra essa tributação indevida.

RESPOSTA 03:

Sr. Claudinei, boa tarde.

Informamos que o canal correto para registro da sua solicitação é através da Prefeitura através dos telefones (13) 3372-6207 e (13) 3361-7935.

Você também pode entrar em contato através do e-mail iss@cubatão.sp.gov.br e tratar seu questionamento



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486° Ano da Fundação do Povoado e
70° de Emancipação Político Administrativa

diretamente com o Sr. Altair.

Estamos à disposição.

- Aurélio Schön Villas Bôas
Ouvidoria da Câmara Municipal de Cubatão